



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**CONTROLE DE PLENÁRIO**

**EXPEDIENTE:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: 

**PEDIDO DE VISTA**      **APROVADO EM:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

**PEDIDO RETIRADA**      **APROVADO EM:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

**DECISÃO PLENÁRIA**

**VOTAÇÃO: Único:** 10 / 03 /2025

Aprovado       Reprovado      Visto do Secretário: 

**VOTAÇÃO: Primeiro Turno:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Aprovado       Reprovado      Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

**VOTAÇÃO: Segundo Turno:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Aprovado       Reprovado      Visto do Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

## RELATÓRIO

De autoria: Monnize da Costa Dias Zangeroli

Projeto de Lei nº 011/2025 - Autoriza a criação e o reconhecimento das Associações de Bairros no município de Diamantino/MT e dispõe sobre seus direitos, deveres e funcionamento.

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A presente proposição foi protocolada sob o nº 31, de 23 de janeiro de 2025. Recebeu parecer jurídico nº 005/2025, que opina pelo NÃO prosseguimento do processo legislativo pois, a matéria tem presença de inconstitucionalidade.

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Comissão com amparo nas informações manifesto CONTRÁRIO à aprovação da proposição.

É o relatório.

Relator/Presidente: Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União

## PARECER Nº 006/2025

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros aprovam o Relatório apresentado, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos CONTRÁRIO a aprovação.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.

Vice-Presidente: Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB

Membro: Alex Rupolo - Vereador/PL